



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1990/2022

Modifica o projeto de lei 1990/2022 Estima a receita e fixa a despesa do Município de exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 1990/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de exercício de 2023 e dá outras providências", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

ANULAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha – 10748

02.010.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13CULTURA
392DIFUSÃO CULTURAL
0021PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL
2.210 MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
150000–RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$ 120.000.00

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 5200
DATA ENTR 07/12/22
HORARIO 14:07

CONCEL

ACRESCENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha – 10453

02.008.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0014VIGILANCIA EM SAUDE
2.301MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
150000–RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ----- R\$ 120.000.00

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1990/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 06 de dezembro de 2022.

Antônio de Souza Lima Neto (Republicanos)
Vereador



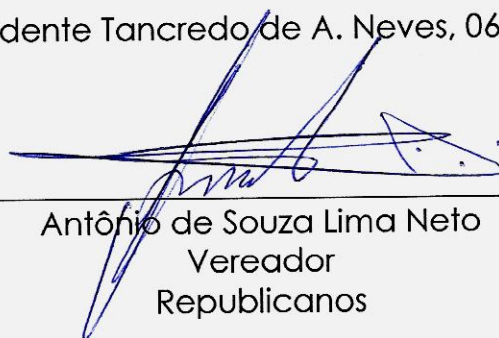
CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

Com o intuito de trazer melhorias para o Projeto de Lei 1990/2022, faz necessário a aprovação da emenda proposta para adequar as fichas citadas, para que assim o ARCA (Amigos Reunidos pela Causa Animal) possa realizar o seu trabalho garantido a segurança da população evitando a transmissão de zoonoses, fazendo o controle dos animais, já que recolhem esses animais em situações de vulnerabilidade lhes proporcionando um novo lar, conscientizando a população e facilitando o processo de adoção.

Tendo a certeza da importância desta alteração proposta ao projeto supramencionado, peço aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 06 de dezembro de 2022.



Antônio de Souza Lima Neto
Vereador
Republicanos